



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2012**

**CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.**  
**CONTRATADA: GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
LTDA – ME.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2011**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no art. 40, §4º da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, resolve apostilar o Contrato nº 86/2012, mediante Cláusulas e condições seguintes.

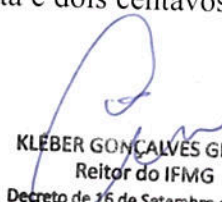
**CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO**


Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Contrato 86/2012; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei 10.520/2002; no Pregão Eletrônico nº 145/2011 – IFMG, processado sob o nº 23208.001087/2011-DV; na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017 entre o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Minas Gerais e o Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Conselheiro Lafaiete, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 02 de fevereiro de 2015 sob o nº MG003629/2015 e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do posto de Motorista, com efeitos a partir da data-base de 01 de março de 2015, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MG003629/2015.

**2.2.** Fica acrescida a quantia de R\$ 434,72 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) ao valor mensal do Contrato e a quantia de R\$ 5.216,52 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) ao valor global do Contrato, conforme tabela abaixo.

  
KLEBER GONÇALVES GLÓRIA  
Reitor do IFMG  
Decreto de 26 de Setembro de 2015

  
ILZO IZOLDINO DA SILVA BORGES  
Procurador Federal - IFMG  
SIAPE: 1086167 OAB-MG 23104

Item	Posto	Qtde.	Valor Atual do Contrato		Valor Após a Repactuação	
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal
3	Motorista - 44h	1	R\$ 5.203,85	R\$ 5.203,85	R\$ 5.638,56	R\$ 5.638,56
	Diária de Motorista	1	R\$ 1.977,05	R\$ 1.977,05	R\$ 1.977,05	R\$ 1.977,05
TOTAL MENSAL				R\$ 7.180,90		R\$ 7.615,61
ACRÉSCIMO MENSAL						R\$ 434,72

2.3. Em atenção às Cláusulas, Primeira Terceira e Quarta da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de março de 2015. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados, será calculada pelo fiscal do Contrato e/ou DAP.

### CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2016NE800688  
 ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 062357  
 ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01 e 339037.04  
 FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

### CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 86/2012.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
 Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória  
 CONTRATANTE

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA  
 Reitor do IFMG  
 Decreto de 16 de Setembro de 2015

GESTSERVI - GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME  
 JOÃO BATISTA LOPES LIMA  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ILZO IZOLDINO DA SILVA BORGES  
 Procurador Federal - IFMG  
 SIAPE: 1086457 OAB-MG 23104